

www.pwc.com.br

***Trend ETF MSCI EAFE ESG
Fundo de Investimento de Índice
- Investimento no Exterior IS***

(CNPJ nº 40.953.905/0001-09)

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Demonstrações financeiras em

19 de dezembro de 2024

e relatório do auditor independente





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior IS
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior IS ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 19 de dezembro de 2024 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 19 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações para o período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de índice de mercado.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Evento de incorporação

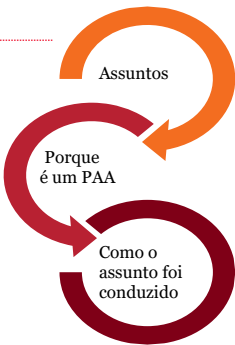
Conforme mencionado nas Notas 2 e 16, a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 29 de outubro de 2024 deliberou a incorporação deste Fundo, pelo Trend ETF MSCI ACWI Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior, com efetivação no fechamento de 19 de dezembro de 2024. Para fins de apresentação, a posição patrimonial do Fundo está sendo apresentada no momento imediatamente anterior ao da ocorrência do evento. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.



Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior IS
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência das aplicações Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, as aplicações do Fundo são compostas, substancialmente, por cotas de fundo de índice no exterior. A mensuração das cotas de fundo de índice no exterior é obtida por meio de cotação divulgada nas bolsas de valores, incluindo variação cambial. A existência dessas aplicações é assegurada por meio de conciliações com as informações de registro e custódia de entidade no exterior. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a mensuração e existência dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Comparamos os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços divulgados nas bolsas de valores, incluindo variação cambial. Testamos a existência das aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior por meio do confronto com informação disponibilizada por entidade no exterior. Obtivemos os relatórios de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo de índice no exterior. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações financeiras do Fundo. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a mensuração e existência dessas aplicações são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.



Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior IS
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de índice de mercado e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior IS
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
WILIAN SHIGUEAKI TATEBE
CPF: 2160837388
Data: 28 February 2025 15:48 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Email: AC SERASA RFB v5
ICP-Brasil

Wilian Shigueaki Tatebe
Contador CRC 1SP253071/O-3

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior IS

CNPJ nº 40.953.905/0001-09
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
CNPJ: 01.522.368/0001-82

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 19 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Mercado/ Realização	% sobre o Patrimônio Líquido
Disponibilidades		3	0,28
Disponibilidades em moedas estrangeiras		13	1,20
Cotas de fundos de investimento financeiro		5	0,46
BNP Paribas Soberano II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Simples (*)	35	5	0,46
Cotas de fundos de índice no exterior		1.038	95,84
iShares MSCI ACWI ETF	1.450	1.038	95,84
Valores a receber		27	2,49
Valores a pagar		(3)	(0,27)
Patrimônio líquido		1.083	100,00

(*) Fundos administrados pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior IS

CNPJ nº 40.953.905/0001-09
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
CNPJ: 01.522.368/0001-82

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto pelo valor unitário das cotas)

	Período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024
Patrimônio líquido no início do período	
Total de 3.800.000,000 cotas a R\$ 9,301374 cada uma	35.345
Cotas emitidas no período	
600.000,000 cotas	6.114
Cotas resgatadas no período	
4.300.000,000 cotas	(35.298)
Variação de Cotas no período	(9.426)
Patrimônio líquido antes do resultado do período	(3.265)
Composição do resultado do período	
Cotas de fundos	1
Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento	1
Cotas de fundos de investimento no exterior	(28)
Resultado com cotas de fundos de investimento exterior	(484)
Dividendos	456
Variação cambial de moedas estrangeiras	2
Ganhos com disponibilidade em moedas estrangeiras	2
Demais receitas	4.481
Ganhos com câmbio	4.481
Demais despesas	(108)
Remuneração do administrador	(51)
Auditoria e custódia	(25)
Despesas diversas	(25)
Taxa de fiscalização	(7)
Total do resultado do período	4.348
Patrimônio líquido no final do período	
Total de 100.000,000 cotas a R\$ 10,829847 cada uma	1.083

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior IS

CNPJ nº 40.953.905/0001-09

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior IS (“Fundo”) foi constituído em 23 de outubro de 2021 e iniciou suas atividades em 16 de novembro de 2021, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores em geral que: (a) aceitem todos os riscos inerentes ao investimento no Fundo; e (b) busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo do Fundo, nos termos de sua política de investimento prevista em seu regulamento. O objetivo do Fundo é investir no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio no iShares MSCI ACWI ETF (“Fundo de Índice Alvo”), sob o código (“ACWI”), ou em posições compradas no mercado futuro, de forma a refletir indiretamente a variação e rentabilidade do índice, observados os limites definidos em seu regulamento. O Fundo pode investir até 5% (cinco por cento) de seu patrimônio líquido, isolada ou cumulativamente, em quaisquer dos investimentos permitidos ou em dinheiro, ficando ressalvado que nenhuma taxa de administração, de gestão ou qualquer outra taxa pode ser paga pelo Fundo sobre o montante de quaisquer investimentos em fundos de investimento administrados pelo Administrador que excedam 1% (um por cento) do patrimônio líquido.

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, existindo a possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio líquido do Fundo, podendo ocorrer variações negativas no valor da cota, perda do capital e eventual necessidade de aportes adicionais pelos cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, da gestora, de qualquer prestador de serviço do Fundo ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de índice, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024, em razão da incorporação do Fundo pelo Trend ETF MSCI ACWI Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior (“Fundo Incorporador”), conforme mencionado na nota explicativa nº xx, e foram aprovadas pelo Administrador em 28 de fevereiro de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior IS

CNPJ nº 40.953.905/0001-09

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

a. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b. Disponibilidade em moedas estrangeiras

As disponibilidades em moedas estrangeiras são atualizadas diariamente de acordo com a movimentação do extrato de conta corrente da Instituição Financeira responsável. As variações cambiais das moedas estrangeiras são registradas nas contas de resultado “Ganhos com disponibilidade em moedas estrangeiras”.

c. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados, na hipótese de não divulgação das cotas são utilizados as cotas do dia imediatamente anterior. As receitas e despesas decorrentes são registradas em “Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

d. Cotas de fundo de índice no exterior

Os investimentos em Exchange Traded Fund são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, com base na última cotação diária de fechamento, divulgados pela Bloomberg. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em Exchange Traded Fund estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado com cotas de fundos de investimento exterior”. As variações cambiais são registradas nas contas de resultado “Ganhos/Perdas com câmbio”.

e. Dividendos cotas negociadas em bolsa no exterior

São contabilizadas em receita por ocasião em que as respectivas cotas negociadas em bolsas passam a ser negociadas como ex-direito.

4 Investimento em fundos

O Fundo possui aplicações em cotas do seguinte fundo de índice no exterior, atualizado com base no valor da cotação de mercado obtido na Bloomberg, convertido pelo valor do dólar de 19 de dezembro de 2024, administrado por terceiros:

O iShares MSCI ACWI ETF, fundo de índice (exchange-traded fund - ETF) registrado sob o Código ISIN US4642882579, constituído e organizado de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, gerido pela BlackRock Investments LLC, empresa organizada sob as leis dos Estados Unidos da América, localizada em 306 Andrus Drive Murray, KY 42071, Estados Unidos da América, que busca retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance, antes de taxas e despesas, do índice MSCI ACWI Extended ESG Focus Index, calculado pela MSCI Inc. As cotas do iShares MSCI ACWI ETF são listadas para negociação na NYSE Arca, Inc., sob o código “ACWI”.

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior IS

CNPJ nº 40.953.905/0001-09

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

O índice Bloomberg World Large & Mid Cap Net Return Index (WORLDN Index), é um índice de mercado que mede o retorno de um investimento em uma carteira teórica calculada pela Bloomberg.

Fundo	Administrador	R\$ mil
iShares MSCI ACWI ETF	BlackRock Fund Advisors	1.038
Total		1.038

As demais aplicações em fundos são representadas por fundos administrados pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

5 Gerenciamento de Riscos

O administrador e a gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de performance, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

Risco de Mercado: o valor dos ativos que integram a carteira pode variar em função de oscilações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços e cotações de mercado, bem como em razão de quaisquer alterações nas condições econômicas e/ou políticas, nacionais e internacionais. Tais fatos podem afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira, resultando, inclusive, na depreciação do valor da cota do Fundo, com perdas patrimoniais aos cotistas;

Risco de Crédito: o inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal pelos emissores dos ativos integrantes da carteira ou pelas contrapartes das operações do Fundo, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores e/ou contrapartes, pode ocasionar a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras ao Fundo e aos seus cotistas. Adicionalmente, pode haver custos adicionais nas hipóteses em que o Fundo tente recuperar seus créditos por meio de ações judiciais, acordos extrajudiciais ou outros. O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido nos casos dos eventos ora indicados;

Risco de liquidez - a possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos e modalidades operacionais integrantes da carteira podem fazer com que o Fundo não esteja apto a realizar pagamentos de resgate de suas cotas conforme previsto em seus respectivos regulamentos, inclusive em decorrência de dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos pelo preço e no tempo desejados;

Risco de derivativos - a utilização de instrumentos de derivativos pelo Fundo, tanto para proteção quanto para alavancagem, arbitragem e/ou posicionamento em estratégias, pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais ao Fundo, bem como perdas superiores ao capital aplicado pelos cotistas, o que resultará na obrigatoriedade de aporte de recursos adicionais pelos cotistas no caso de patrimônio líquido negativo, para cobrir os prejuízos do Fundo, em valor proporcional ao número de cotas por eles detidas, mediante solicitação do Administrador;

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice -
Investimento no Exterior IS
CNPJ nº 40.953.905/0001-09
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco para ativos registrados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) - a guarda da documentação física original representativa dos ativos financeiros e eventuais garantias a eles vinculadas é de responsabilidade do participante registrador do ativo financeiro na B3, o que pode limitar o acesso do Fundo à referida documentação, podendo dificultar ou retardar eventuais procedimentos de cobrança decorrentes de inadimplência no pagamento dos referidos ativos financeiros por seus respectivos devedores, podendo acarretar em perdas ao Fundo, e consequentemente, aos seus cotistas. Adicionalmente, eventos que fogem ao controle do Administrador, do Custodiante ou do participante registrador na B3, tais como, mas não se limitando a, incêndio, inundação ou outros eventos de força maior, poderão causar a perda dos documentos originais e consequentemente gerar perdas ao Fundo e aos seus cotistas; e

Riscos gerais - eventual interferência de órgãos reguladores no mercado, mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis aos fundos de investimento, decretação de moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração nas políticas monetária e cambial, dentre outros eventos, podem impactar as condições de funcionamento do Fundo, bem como seu respectivo desempenho.

Política de administração de risco

- Além do controle de posição, o risco é controlado por meio de tracking error na carteira do Fundo visando manter o máximo de aderência ao Índice do Fundo (Benchmark previsto). Não há limites de var e stress para este tipo de Fundo.
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador.

A política de administração de risco do Fundo compreende ainda: (i) discussão, definição e verificação do cumprimento das estratégias de investimento; (ii) monitoramento do desempenho do Fundo e (iii) verificação do cumprimento das normas e restrições aplicáveis à administração e gestão do Fundo.

Análise de sensibilidade

Em 19 de dezembro de 2024, a análise de sensibilidade foi efetuada a partir do cenário elaborado abaixo:

Patrimônio Líquido:	1.083
VaR % PL:	10,337062%
VaR Financeiro:	112

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas de mercado. O método Value at Risk – VaR, representa a perda máxima esperada para 21 dias considerando intervalo de 95% de confiança. Essa metodologia assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de riscos e que os fatores de riscos são aproximadamente normalmente distribuídos. Essas aproximações podem subestimar as perdas futuras decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos pois representam as condições atuais de mercado.

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior IS

CNPJ nº 40.953.905/0001-09

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

6 Emissões e resgates de cotas

Para fins de integralização e resgate de cotas, a administradora utiliza o valor patrimonial das cotas apurado no encerramento do dia de pregão em que a respectiva solicitação foi processada. As operações de integralização e de resgate são liquidadas no prazo estipulado para liquidação de operações na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas são emitidas e resgatadas somente em lotes mínimos de cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de cotas. Os lotes mínimos de cotas somente poderão ser resgatados e entregues mediante uma ordem de resgate devidamente submetida por um agente autorizado e mediante a concomitante entrega de uma cesta ao respectivo agente autorizado pelo Fundo.

A composição da Cesta, seja para fins de uma Ordem de Integralização ou de uma ordem de resgate, obedecerá às seguintes regras ("Cesta"):

- a. No mínimo 95% do seu valor representado por cotas do Fundo de Índice Alvo;
- b. No máximo 5% do seu valor representado por investimentos permitidos e/ou valores em dinheiro.

Em situações excepcionais de dificuldade na execução de ordens de integralização ou ordens de resgate, devida à baixa liquidez de uma ou mais ações do índice que componham a cesta, a Gestora, a seu exclusivo critério, pode substituir tais ações do índice por valores em dinheiro, limitados a 5% (cinco por cento) do valor total da cesta.

7 Amortização e negociação de cotas

As amortizações poderão ser feitas tão somente a critério do administrador, conforme instruções da gestora. Considera-se amortização o pagamento em moeda corrente nacional, de forma proporcional a todos os cotistas, de parcela do valor patrimonial de suas respectivas cotas, sem redução no número de cotas. O administrador pode efetuar uma amortização trimestral de cotas nos termos previstos no regulamento, somente se a performance do Fundo se mostrar superior à performance do Índice durante o trimestre precedente.

As cotas do Fundo são listadas para negociação na B3, com o código ESGD11, e poderão ser adquiridas ou vendidas por qualquer corretora. O administrador, a gestora, suas respectivas coligadas, bem como seus respectivos diretores e funcionários, poderão adquirir e negociar as cotas a qualquer tempo. Não obstante o disposto no regulamento em nome do Fundo, formador de mercado para as cotas do Fundo. As cotas do Fundo poderão ser negociadas pelo administrador e pessoas a ela ligadas sob as mesmas condições dos outros cotistas do Fundo.

8 Remuneração do administrador

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, o Administrador deve receber do Fundo taxa de administração, incidente sobre o patrimônio líquido, referente à remuneração global paga mensalmente pelo Fundo. A taxa de administração é provisionada diariamente, com base em um total de 252 dias úteis por ano, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente à sua vigência, o Fundo paga a taxa de 0,30% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, referente à

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice -
Investimento no Exterior IS
CNPJ nº 40.953.905/0001-09
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

remuneração global paga mensalmente pelo Fundo, a qual não inclui os valores referentes às taxas de administração dos fundos em que o Fundo investe.

No período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024, a despesa com taxa de administração foi de R\$ 51, e foi registrada em “Remuneração do administrador”.

Não serão cobradas taxa de performance, de saída ou de ingresso.

9 Serviços de gestão e custódia e controladoria

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela XP Allocation Asset Management Ltda. A gestora fará jus a uma parcela da taxa de administração, a ser paga diretamente pelo Fundo à gestora.

As cotas de fundos de investimento administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. são custodiadas pela própria instituição financeira, e as cotas de fundos de índice no exterior estão custodiados no exterior junto a New York Securities BNP Paribas.

Os serviços de controladoria, tesouraria e custódia dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros do Fundo, distribuição e escrituração da emissão e resgate de cotas dos Fundos são realizados pelo próprio administrador.

No período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024 a despesa com taxa de custódia foi de R\$ 10 e foi registrada em “Auditoria e custódia”.

10 Informações sobre transações com partes relacionadas

No período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

	Contraparte	Natureza	R\$ mil
Disponibilidade em moeda estrangeira	New York Securites BNP Paribas	Administrador	13
Disponibilidade	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	3
	Contraparte	Natureza	R\$ mil
Despesa Taxa de Administração	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(51)
Despesa Taxa de Custódia no Exterior	New York Securites BNP Paribas	Administrador	(6)
Despesa Taxa de Custódia	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(4)

11 Legislação tributária

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior IS

CNPJ nº 40.953.905/0001-09

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

b. Cotista

Imposto de renda - De acordo com a legislação em vigor, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda a alíquota de 15% sobre o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido na venda de cotas do Fundo no mercado à vista da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, entrando no cômputo da apuração mensal dos ganhos líquidos de renda variável decorrentes de todas as operações efetuadas no mês, nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas. O imposto de renda sobre os ganhos líquidos mensais deve ser apurado e pago pelo próprio cotista até o último dia útil do mês subsequente ao de sua apuração. A tributação é definitiva, não sendo tais ganhos incluídos no cômputo do imposto de renda sobre rendimentos sujeitos ao ajuste anual da pessoa física.

12 Política de distribuição dos resultados

O Fundo incorpora ao seu patrimônio líquido os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e operações que integrem a carteira do Fundo.

13 Política de divulgação das informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 60 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referir, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente.

Os Cotistas poderão obter informações e esclarecer dúvidas a respeito do Fundo da seguinte forma:

(i) mediante correspondência enviada à sede do Administrador, no endereço Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º andar, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, São Paulo- SP, aos cuidados Client Desk; (ii) por correio eletrônico endereçado ao Administrador, no seguinte endereço: atendimentoaafs@br.bnpparibas.com e ri@xpasset.com.br; ou (iii) por telefone, através do número: (11) 3841-3157 ou 3841-3168.

O Fundo tem uma página eletrônica na rede mundial de computadores, no endereço <https://www.xpasset.com.br/etfs/esgd11>, com acesso disponível a partir do link específico do Fundo, que contém as informações exigidas pela norma em vigor.

14 Rentabilidade

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no período foram os seguintes:

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice -
Investimento no Exterior IS
CNPJ nº 40.953.905/0001-09
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	Não auditado			
			Rentabilidade em %		Benchmark	
			Fundo		(**)	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/03/2024	34.909	9,301374	-	-	-	-
30/04/2024	34.304	9,322217	0,22	0,22	0,26	0,26
31/05/2024	35.060	9,922637	6,44	6,68	6,49	6,77
30/06/2024	32.468	10,345084	4,26	11,22	2,96	9,94
31/07/2024	25.419	10,693152	3,36	14,96	3,42	13,69
31/08/2024	22.731	11,069583	3,52	19,01	3,60	17,78
30/09/2024	18.979	10,779322	(2,62)	15,89	(2,57)	14,76
31/10/2024	19.140	10,801732	0,21	16,13	0,28	15,08
30/11/2024	9.934	11,138795	3,12	19,75	3,56	19,17
12/12/2024	1.127	11,148320	0,09	19,86	0,44	19,69
19/12/2024 (*)	1.105	10,829847	(2,77)	16,43	(2,14)	16,62

(*) Data da incorporação do Fundo.

(**) Até 12 de dezembro de 2024, o Fundo possuía em seu regulamento a determinação do seguinte benchmark: Seguir a variação do iShares ESG Aware MSCI EAFE ETF, fundo de índice (exchangetraded fund - ETF) registrado sob o Código ISIN US46435G5163 que busca retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance, antes de taxas e despesas, do Índice, cujas cotas são listadas para negociação na NYSE Arca, Inc., sob o código “ESGD”. Conforme especificado na ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 29 de outubro de 2024, a partir da abertura do dia 13 de outubro de 2024, foi estabelecido a alteração do benchmark do Fundo, para seguir a variação do Fundo Alvo iShares ESG Aware MSCI EAFE ETF, fundo de índice (exchange-traded fund - ETF) registrado sob o código.

O benchmark no período de 1º de abril a 12 de dezembro foi de 19,69% e no período de 13 a 19 de outubro de 2024 foi de 16,62%.

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

As rentabilidades no período foram as seguintes:

Data	Rentabilidade	Rentabilidade	Patrimônio
	Fundo (%)	Benchmark (%)	líquido médio - R\$
Período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024	16,43	16,62	23.071

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice -
Investimento no Exterior IS
CNPJ nº 40.953.905/0001-09
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

16 Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 29 de outubro de 2024, deliberou: a) a alteração da política de investimento do Fundo, com efetivação à partir da abertura do dia 13 de dezembro de 2024, incluindo a alteração do índice e do fundo de índice alvo, para o Bloomberg World Large & Mid Cap Net Return Inde (WORLDN Index), índice de mercado que mede o retorno de um investimento em uma carteira teórica calculada pela Bloomberg (“Índice”), e o novo Ativo-Alvo dos Fundos Incorporados será o iShares MSCI ACWI ETF, fundo de índice (exchange-traded fund - ETF) registrado sob o Código ISIN US4642882579, cujas cotas são listadas para negociação na NYSE Arca, Inc., sob o código “ACWI” (“Fundo de Índice Alvo”); e a incorporação do Fundo ("Fundo Incorporado") pelo Trend ETF MSCI ACWI Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/MF nº 38.542.889/0001-01 (“Fundo Incorporador”), a partir do fechamento do dia 19 de dezembro de 2024, conforme apresentado a seguir:

Patrimônio Líquido Fundo Incorporado	R\$ mil	1.083
Quantidade de Cotas Fundo Incorporado		100.000,000
Valor da Cota do Fundo Incorporado	R\$	10,829847
Quantidade de Cotas Incorporada		72.425,701
Valor da Cota do Fundo Incorporador	R\$	14,953044

O Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo realizado em 1º de agosto de 2024, que Resolve, alterar unilateralmente o Regulamento do Fundo, independente de realização de Assembleia Geral, de modo a ajustar a denominação social do Fundo, Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior IS, bem como a estratégia de Sustentabilidade do Fundo no capítulo “Política de Investimento e Diversificação da Carteira”.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O Administrador, no período, não observou a contratação de serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo de Investimento por ele administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços, em substituição à Instrução CVM nº 555. A Resolução CVM nº 175, alterada pela Resolução CVM nº 181, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que os fundos de investimento em funcionamento tinham até 31 de dezembro de 2024 para se adaptar à nova Resolução. Em 12 de março de 2024 a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Desta

**Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice -
Investimento no Exterior IS**

CNPJ nº 40.953.905/0001-09

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de abril a 19 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

forma, considerando esse prazo, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução no fechamento do dia 19 de novembro de 2024.

Maria Luiza Gregório Paiva
Diretora Responsável

Cristina Andrade Santana
CRC 1SP283337/O-9

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: AC01F455-F875-4BA9-9F19-F3E81EB7BE92

Status: Concluído

Assunto: Complete with Docusign: 1085942 - Trend ETF MSCI EAFE ESG FI de Índice - IE IS.pdf

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Capa branca (aplicável para Assurance)

Envelope fonte:

Documentar páginas: 17

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Caio Cruz

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalberto Dellape Baptista B32, Itai São Paulo, São Paulo 04538-132

caio.cruz@pwc.com

Endereço IP: 134.238.159.50

Rastreamento de registros

Status: Original

28 de fevereiro de 2025 | 09:48

Portador: Caio Cruz

caio.cruz@pwc.com

Local: DocuSign

Status: Original

28 de fevereiro de 2025 | 16:47

Portador: CEDOC Brasil

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

Local: DocuSign

@pwc.com

Eventos do signatário

Wilian Shigueaki Tatebe

wilian.shigueaki@pwc.com

PwC

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Assinatura

Assinado por:

426B6DD8FAE45F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 134.238.160.200

Registro de hora e data

Enviado: 28 de fevereiro de 2025 | 09:50

Reenviado: 28 de fevereiro de 2025 | 15:41

Visualizado: 28 de fevereiro de 2025 | 16:45

Assinado: 28 de fevereiro de 2025 | 16:47

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Caio Cruz

caio.cruz@pwc.com

PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Copiado

Enviado: 28 de fevereiro de 2025 | 16:47

Visualizado: 28 de fevereiro de 2025 | 16:47

Assinado: 28 de fevereiro de 2025 | 16:47

Leticia Lima

leticia.lima@pwc.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Copiado

Enviado: 28 de fevereiro de 2025 | 09:50

Visualizado: 28 de fevereiro de 2025 | 11:03

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Não oferecido através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de fevereiro de 2025 09:50
Envelope atualizado	Segurança verificada	28 de fevereiro de 2025 13:19
Envelope atualizado	Segurança verificada	28 de fevereiro de 2025 13:19
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de fevereiro de 2025 16:45
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de fevereiro de 2025 16:47
Concluído	Segurança verificada	28 de fevereiro de 2025 16:47

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------